



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

MINAS GERAIS

APROVADO

06 / 08 / 2024

INDICAÇÃO N. 13/2024

Volta Grande, 30 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos Termos Regimentais, a presente indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que realize cadastro habitacional em atenção às questões que serão expostas abaixo:

Considerando que o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) voltou, por intermédio da Medida Provisória n. 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, convertida na Lei n. 14.620, de 13 de julho de 2023, adotando novas práticas, recepcionando também os municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

Considerando que o Programa atenderá famílias com renda mensal de até R\$8.000,00 (oito mil reais), e anual de até R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), em áreas urbanas e rurais, observando as faixas de enquadramento;

Considerando que, compete ao Ente Público Local realizar o cadastro habitacional, a depender da linha de atendimento e a indicação de famílias candidatas ao benefício. Desta forma, deverá o Município estabelecer os critérios de seleção dos beneficiários, observando os já estabelecidos pelo Ministério das Cidades por meio de seus normativos;

Considerando que o município possui famílias inseridas no Cadastro Único e que, muitas delas não possuem Casa Própria, indico a adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Luciana Teperino Abreu

Vereadora